DECRETO Nº 157/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 179.164,00 (cento e setenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 179.164,00 (cento e setenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.10.302.0020.2.050.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL	
599- 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.164,00

Total Suplementação: 179.164,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.10.302.0020.1.154.	INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
588 - 4.4.90.52.00.00 3	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.300,00
11.001.10.302.0020.1.154.	INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
589- 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	103.864,00

Total Redução: 179.164,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Hermane Gomes
Sec. Geral Administrativa
Portaria nº 002/2019